



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877  
MANHUAÇU

Área: 1134 Km<sup>2</sup>

Altitude: 612 metros  
MINAS GERAIS

=LEI Nº 1523, DE 17 DE JUNHO DE 1.987=

"Dá denominação a uma Via Pública desta cidade de Rua "Rosária Lúcia Freitas".

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, Decretou, e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:


Artº 1º) - Fica denominada de "Rua Rosária Lúcia Freitas", a atual rua conhecida como rua piedade ou Rua "B", iniciando no fim da rua Mauá, no Bairro Petrina, nesta cidade;

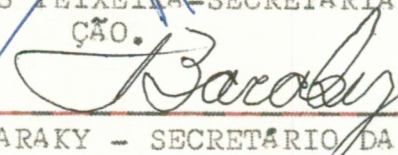
Artº 2º) - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a tomar as providências necessárias para o cumprimento do artigo 1º desta Lei.

Artº 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 17 de junho de 1.987.

  
FERNANDO MAURÍLIO LOPES - PREFEITO MUNICIPAL

  
DELICIO GOMES TEIXEIRA - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

  
SALIM ALY BARAKY - SECRETARIO DA FAZENDA.